

**Reunião ordinária pública****Data: 2021-02-01****Início: 14.30 horas****Local: <https://meet.jit.si/CMTomar/#PUB.1fev2021>****Termo: 16.26 horas****Presenças:**

Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	Francisco Lopes Madureira Salgueiro
	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
	Célia Maria Nunes Azevedo Bonet
	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
	Luís Manuel Monteiro Ramos
	Hélder Duarte Henriques

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal

O Sr. Vereador José Manuel Mendes Delgado justificou a falta à reunião por motivos profissionais e solicitou a sua substituição, ao abrigo ao artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, tendo sido substituído pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista apresentada pelo Partido Social Democrata, Francisco Lopes Madureira Salgueiro. -----

O Sr. Vereador Hugo Renato Ferreira Cristóvão participou na reunião a partir das catorze horas e trinta e quatro minutos. -----

Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:-----**BALANCETE -----****PROPOSTAS:-----****PROPOSTAS DA PRESIDENTE:-----**

N.º 01 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO ESTACIONAMENTO DE SUPERFÍCIE (9/PPRC/PR/2021)-----

N.º 02 – CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE (7/PPRC/PR/2021)-----

PROPOSTA DO VEREADOR HUGO CRISTÓVÃO: -----



N.º 03 – NORMAS DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DE ESPAÇOS DO NINHO DE EMPRESAS DE TOMAR (4/PPRC/VHC/2021) -----

PROPOSTA DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA: -----

N.º 04 – CRIAÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO (1/PPRC/DAJA/2021 - 48/DIVER/DAAOA/2013) -----

INFORMAÇÕES: -----

INFORMAÇÕES DA PRESIDENTE: -----

N.º 05 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 (8/PPRC/PR/2021) -----

N.º 06 – ESCOLA PROFISSIONAL DE TOMAR – certificação do Sistema de Garantia da Qualidade da Oferta da Educação e Formação (378/ENTE/DAJA/2021 - 16/ENTEXT/PR/2013)-----

N.º 07 – RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DA RESITEJO (459/ENTE/DAJA/2021 - 1/ENTEXT/PR/2020) -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 08 – ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – ISENÇÃO DAS TARIFAS DE ESTACIONAMENTO NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO MUNICIPAL CIDADE DE TOMAR (19/PGEN/DOM/2021 - 2/PQEST/DOM/2013)-----

N.º 09 – TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR – alteração do horário de funcionamento (30/PGEN/DOM/2021 - 2/TRANSP/DOM/2013)-----

N.º 10 – TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR – isenção de tarifas (25/PGEN/DOM/2021 - 2/TRANSP/DOM/2013)-----

N.º 11 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UMA BANCADA PRÉ-FABRICADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TOMAR – receção definitiva parcial (211/EMPR/DOM/2020 - 60/CONPUB/DOM/2013) -----

N.º 12 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM530-2, OLALHAS, PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PICOTO E REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA PRINCIPAL DO VALE DO PEREIRO – receção definitiva parcial e liberação de garantias (1/EMPR/DOM/2021 - 246/CONPUB/DOM/2017) -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL E AMBIENTE:-----

N.º 13 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE TOMAR (4875/ENTE/DAJA/2020)-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 14 – PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE



URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E TABELA DE TAXAS URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR (RMUE) (5/ESPP/DGT/2021 - 1/INSTGT/DGT/2021)-----

N.º 15 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Elsa Patrício Lopes Carvalheiro e outra (178/RJUE/DGT/2020 - 480/EDIF/DGT/2020) -----

N.º 16 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Eric Jean Maurice Valette e outro (381/ECER/DGT/2020 - 544/EDIF/DGT/2020)-----

N.º 17 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – David Pintassilgo - Consulting, Unipessoal, limitada (7/ECER/DGT/2021 - 10/EDIF/DGT/2021) -----

N.º 18 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade (9/RJUE/DGT/2021 - 970/EDIF/DOG/2013) -----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 19 – CAMPANHA “TOMAR NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL” – ISENÇÃO DE TAXAS E TARIFAS (137/PGEN/DTC/2020 - 7/ATIVEV/DTC/2020) -----

N.º 20 – DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS – COLEÇÃO VISITÁVEL (7/PGEN/DTC/2021 - 1/PROP/DTC/2018) -----

N.º 21 – TAXAS DE CONTROLO METROLÓGICO PARA 2021 (276/ENTE/DAJA/2021 - 2/METROL/DSUEV/2013)-----

Sendo catorze horas e trinta minutos, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião e, na ausência de público inscrito para atendimento, deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido proferidas as seguintes intervenções:-----

O Sr. Vereador Hélder Henriques deu conhecimento dos trabalhos de manutenção, instalação de rega e corte de ervas que estão a ser executadas na cidade pela Unidade de Serviços Urbanos e Jardins, a que se seguirão ações de redução de copa de árvores em vários locais. Reportou que, segundo informação prestada pela RSTJ, o Ecocentro de Santa Cita vai retomar o seu horário inicial, de segunda-feira a sábado, entre as nove e as dezasseis horas, sendo conveniente o agendamento da entrega de monos ou resíduos de construção e demolição, mediante contacto prévio através do número nove um zero um cinco nove nove sete quatro. -----

Nesta altura, passou a participar na reunião o Sr. Vereador Hugo Renato Ferreira Cristóvão. -----

A Sra. Vereadora Filipa Fernandes deu conhecimento que, no âmbito do Aviso de Concurso n.º CENTRO-14-2020-12 Programação Cultural em Rede, foram aprovadas as candidaturas “Cultura na sua Rua”, “Lugares Património Mundial do Centro 2.0” e “Património Cultural –



Memória Coletiva”, em que o município está envolvido, assim como foi aprovada a candidatura “Territórios Pertinentes”, apresentada no âmbito da Artemrede, onde Tomar participa na ação A Feira.-----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão deu conhecimento de que foram reativadas as refeições escolares de acordo com o modelo que aplicaram em março do ano passado, relevando para o efeito a colaboração de boa parte das Juntas de Freguesia e dos funcionários municipais: o número de refeições é variável, sendo que hoje entregaram trezentas. Informou que estão a ponderar alterar o modelo das refeições fornecidas a alunos do espaço rural dado o número de quilómetros que são percorridos diariamente e os meios e recursos humanos necessários para operacionalizar a entrega.-----

A Sra. Presidente referiu que a frota automóvel da Câmara Municipal está muito envelhecida e têm diligenciado para a renovar, mediante aquisição de carros híbridos ou elétricos; para o efeito, apresentaram três candidaturas ao Fundo Ambiental, duas das quais foram aprovadas, estando a decorrer os procedimentos subsequentes, que culminarão com o abate das viaturas substituídas. Sobre a situação epidemiológica no concelho, deu nota de que, na semana de vinte cinco a trinta e um de janeiro, se verificaram trezentos e trinta novos casos; apesar da diminuição em relação à semana anterior, são números que continuam a colocar Tomar como concelho com risco extremamente elevado e reveladores de que continua a existir transmissão na comunidade; continua a haver surtos em lares, alguns vindos de semanas anteriores, e, entretanto, surgiram duas situações que têm que ser devidamente acompanhadas. Referiu que, em resultado dos testes que, semanalmente, têm estado a ser feitos aos trabalhadores das instituições, em colaboração com a Segurança Social e com o Instituto de Medicina Molecular, no dia trinta, acusaram positivo ao COVID-19 duas trabalhadoras de um centro de dia que prestam apoio domiciliário, pelo que vão ser testados todos os trabalhadores do equipamento e aguarda-se a entrega da lista dos utentes com quem contataram; no dia vinte e nove, uma idosa teve que se deslocar ao Hospital e testou positivo, permitindo detetar um lar onde estarão doze pessoas, não referenciado na Segurança Social ou na Câmara Municipal, e desconhecido do Presidente da Junta de Freguesia; já estão a ser desenvolvidas as diligências necessárias para poderem entrar nas instalações e aferir o que se passa. Deu conhecimento que, por solicitação da Sra. Diretora do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo, a quem compete implementar o plano de vacinação no concelho, foi indicado o Pavilhão Jácome Ratton para a administração das vacinas - tem boas acessibilidades, estacionamento (ainda não sabem se se poderá concentrar em Tomar



vacinação de outros concelhos) e acesso à internet; na fase que se inicia no dia oito de fevereiro, serão vacinadas pessoas com mais de cinquenta anos e uma ou mais doenças associadas (doença coronária, insuficiência cardíaca, insuficiência renal ou doença pulmonar obstrutiva crónica) e aquelas que têm mais de oitenta anos. Referiu que, no primeiro caso, os centros de saúde já têm a lista dos utentes que apresentam essas patologias; no caso das pessoas com mais de oitenta anos de idade que não tenham médico de família, têm que ser inscritas na plataforma da Direção-Geral de Saúde sendo depois contactados; a Câmara disponibilizou um conjunto de trabalhadores para ajudar os centros de saúde na tarefa de contactar as pessoas e agendar a vacinação. Deu nota que, nesta fase, estão identificadas a nível nacional seiscentas mil pessoas e, quando se avançar para a vacinação da população em geral, serão aproximadamente dois milhões e meio. -----

O Sr. Vereador Francisco Madureira começou por perguntar se todos os alunos do concelho têm computador ou se se vai tentar perceber quem ainda não tem e fazer a respetiva entrega. Questionou quais são as instalações desportivas municipais que estão a funcionar, quem tem acesso a elas e quem pode e não pode treinar. Referiu que muito se tem falado sobre o tema do rio Nabão, quem tem sido recorrente nas reuniões de Câmara, na imprensa e nas redes sociais, mas a verdade é que, há alguns dias, voltaram a visualizar aquilo que julgam ser mais uma descarga poluente, que a todos incomoda, até porque há hortas que são regadas com água do rio; infelizmente, hoje têm poucos visitantes, mas o que se vê nalguns momentos não é nada agradável. Apresentou o seguinte **requerimento dos vereadores do Partido Social Democrata**: -----

Face à visível regularidade com que acontecem o que se depreende como descargas poluentes no rio Nabão, nomeadamente na ribeira de Seiça, afluente do mesmo, com provável origem na ETAR da Sabacheira, não se excluindo a possibilidade de existirem outras ocorrências de fontes poluidoras. Os Vereadores do PSD apresentam o seguinte requerimento no sentido de V.Ex.^a, responder às seguintes questões no prazo legal. -----

- 1 - Que medidas foram tomadas para aferir o nível de poluição das descargas de águas residuais no rio Nabão e a sua origem? -----
- 2 - Foram realizadas ações de fiscalização à ETAR de Seiça nos anos de 2019 e 2020? -----
- 3 - Nos anos de 2019 e 2020, foram detetadas algumas anomalias no funcionamento da ETAR de Seiça através do autocontrolo levado a cabo pelas entidades que têm a responsabilidade do seu funcionamento e monitorização? -----
- 4 - Estão previstas obras de melhoramento no funcionamento da ETAR de Seiça,



designadamente o aumento da sua capacidade de tratamento de afluentes para evitar acidentes? Se sim, quais? -----

5 - Que medidas estão previstas para garantir a despoluição e requalificação do Rio Nabão? ---

6 - Atentos os acidentes ambientais sofridos e bem conhecidos pela Autarquia, designadamente por tomada de posições públicas, foram feitas participações às competentes entidades – Agência Portuguesa do Ambiente/ARH do Tejo, Inspeção Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (IGAMAOT) e Ministério Público? Se sim, solicitamos que as mesmas nos sejam disponibilizadas. -----

Continuando, **o Sr. Vereador Francisco Madureira** realçou que não estão a querer dizer que nada foi feito, porque sabem que foi feita alguma pressão pela Câmara Municipal junto das instituições, mas julgam que todos, em conjunto, podem tentar ajudar a que este problema seja resolvido. Por último, perguntou se, nesta fase da situação epidemiológica, a fiscalização por parte da GNR e da PSP será eficiente em termos de controlo das pessoas que obrigatoriamente têm que permanecer nos seus domicílios. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão deu nota de que, nas duas fases anteriores, cederam cerca de seiscentos computadores às escolas, os quais não foram recolhidos e continuam à disposição e sob gestão dos agrupamentos de escolas; sabe que estão a ser utilizados para empréstimo a alunos, em conformidade com as prioridades que as direções dos agrupamentos definem. Deu conhecimento que, no âmbito de uma candidatura conjunta de vários municípios da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, está a decorrer o procedimento de aquisição de cerca de trezentos tabletes com teclado, os quais serão igualmente cedidos, por empréstimo, aos Agrupamentos de Escola a quem incumbe a sua gestão, com possibilidade de empréstimo aos alunos. Adiantou que é do seu conhecimento que uma parte significativa dos alunos subsidiados do concelho já terão recebido os equipamentos entregues pelo Ministério da Educação. No que se refere às instalações desportivas municipais, informou que, desde que o confinamento entrou nesta fase, com medidas mais apertadas, puseram termo à utilização dos courts de ténis e, neste momento, só está a funcionar o Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, exclusivamente para treinos da equipa sénior de hóquei em patins do Sporting Clube de Tomar, que está a participar no campeonato da primeira divisão nacional da modalidade. -----

A Sra. Presidente referiu que, no âmbito da situação epidemiológica, a fiscalização por parte da PSP e da GNR é a necessária sendo certo que, como foi reportado na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, por vezes, recebem a informação com dois ou três dias de atraso, como está a acontecer presentemente, o que leva a que não haja um acompanhamento tão



próximo desde o início. Frisou que foram recolhidos cerca de cem votos no domicílio de pessoas em confinamento obrigatório e que, apesar de não conhecerem a que horas se procederia à recolha, todos os eleitores estavam em casa. -----

O Sr. Vereador Luís Ramos salientou que, em consequência da pandemia, a Universidade Sénior de Tomar não funciona há quase um ano; compreendem que não haja aulas presenciais, mas a Câmara podia providenciar aulas online, como acontece noutros municípios; os cerca de trezentos seniores sentem muito a falta deste serviço porque era uma ocupação e uma aprendizagem permanente, pelo que recomendam que a Câmara possa garantir o funcionamento da Universidade Sénior em regime virtual. Referindo-se à Biblioteca Municipal, disse que a Câmara poderia procurar alternativas tendo em conta que é um importante serviço na área da cultura; à semelhança do que fazem outros municípios, a Câmara devia apostar num serviço de livros ao domicílio, na lógica de que já que não se pode ir à biblioteca a Biblioteca vai a casa das pessoas, até porque a Câmara recuperou uma antiga carrinha com o intuito de levar os livros às freguesias. Perguntou se já existe um balanço das candidaturas a habitação social em regime de renda apoiada, cujo prazo terminou a oito de janeiro. Por último, referiu que a Infraestruturas de Portugal instalou guardas metálicas (rails) na estrada nacional trezentos e quarenta e nove traço três, mais conhecida como estrada de Paialvo; a propósito da intervenção, o município de Tomar anunciou que se encontra a desenvolver um projeto que visa construir um passeio no lado esquerdo, no sentido Tomar-Paialvo, e respetiva rede de drenagem pluvial, entre a praça Infante D. Henrique e o entroncamento com a rua Conde de Tomar (junto ao restaurante Chico Elias), cuja empreitada se prevê lançar em breve. Pediu mais informação sobre esta intenção, nomeadamente se está previsto construir passeios e/ou ciclovia e /ou iluminação, e quais os prazos para início da intervenção.-----

A Sra. Vereadora Filipa Fernandes frisou que, no primeiro confinamento, desenvolveram a iniciativa livros ao domicílio e estão a estudar a melhor forma de retomar esta iniciativa, em serviço de take away ou de entrega ao domicílio. No que se refere à atividade da Universidade Sénior de Tomar, deu nota de que os alunos têm sido encaminhados para efetuar inscrição e assistir às aulas que são ministradas através da plataforma da Rede de Universidades Seniores (RUTIS) o que não invalida que possam equacionar a hipótese de o fazer a nível local; na altura, não acharam pertinente haver duplicação de aulas, tendo em conta a grande adesão da população sénior a esta plataforma, mas, se calhar, é uma altura boa para rever o número de alunos que estão a participar nas aulas da RUTIS e perceber se valerá a pena haver aulas locais. -----



O Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que já terminou o prazo de candidatura ao concurso para atribuição de habitação social e tudo farão para que a lista provisória seja apresentada na próxima reunião, porque, com a pandemia e a situação de baixa médica de uma das duas técnicas de ação social, não tem sido possível concluir o procedimento. Sobre a situação atual das instalações desportivas municipais, acrescentou que está a ser avaliada a possibilidade de permitir treinos na pista de atletismo a três ou quatro atletas da Secção de Atletismo do União de Tomar, com estatuto de alta competição, tendo em conta que decorrem ao ar livre; há indicação por parte da federação de que tal é possível, mas estão a avaliar essa possibilidade. Respondendo à questão da empreitada levada a efeito pelas Infraestruturas de Portugal na estrada nacional trezentos e quarenta e nove traço três, **a Sra. Presidente** referiu que foram um pouco surpreendidos com a colocação dos rails, porque não foi objeto de comunicação prévia à Câmara; acaba por ser uma solução provisória, porque foi desenvolvido pelos técnicos municipais, e submetido a parecer da IdP, um projeto para construção de passeio naquela via, no sentido Tomar/Paialvo; deve ter seguido para outro departamento que não aquele que mandou promover as obras, mas o assunto foi de imediato abordado porque o que foi feito inviabiliza esse projeto - que se justifica porque passa ali muita gente a pé, sem condições nenhuma de segurança - e o que lhes foi dito é que o projeto ia ser analisado e, consoante o parecer, retirariam ou reposicionariam os rails previamente à execução da obra.-----

A Sra. Vereadora Célia Bonet referiu que perderam um pouco o fio à meada em relação à obra do Centro Escolar da Linhaceira e gostariam de conhecer o ponto da situação, o que é que se passa com a empreitada e quando se irão iniciar as aulas naquele equipamento escolar, que já devia estar em funcionamento há muitos meses. Perguntou também se foi a Câmara que executou a limpeza na Capela de Nossa Senhora da Piedade, ou se tem conhecimento de quem a realizou. Perguntou se já existe algum relatório sobre o Tomar Natal, a forma como decorreu e que conclusões se podem retirar desta iniciativa. Por último, perguntou onde são confeccionadas as refeições escolares servidas aos alunos subsidiados dos escalões A e B, e quem as confecciona.-----

A Sra. Presidente recordou que foi aqui aprovada a prorrogação da obra do Centro Escolar da Linhaceira, até ao dia trinta e um de março; a fiscalização tem vindo a dar nota de que há mais mão-de-obra na empreitada e a verdade é que os trabalhos estão a avançar a bom ritmo e tudo indica que estará terminada naquela data.-----

A Sra. Vereadora Filipa Fernandes referiu que a parte operacional do relatório do Tomar



Natal foi assegurada pelos serviços de Turismo, está concluída e entregue na Divisão Financeira, e espera poder dar conhecimento do relatório final na próxima reunião. -----

Em complemento à informação transmitida sobre a obra do Centro Escolar de Linhaceira, **o Sr. Vereador Hugo Cristóvão** deu nota de que, da parte dos serviços de educação, em conformidade com o que foi articulado com o respetivo Agrupamento de Escolas, as aulas podem começar assim que a obra termine; já há mobiliário e equipamento informático e, se for necessário, o material didático a transferir dos atuais edifícios escolares bem como o material dos(as) docentes será facilmente transportado num fim-de-semana. Sobre a questão das refeições escolares, disse que são produzidas pela empresa que ganhou o concurso nas cantinas da Escola Básica com segundo e terceiro ciclos Nuno Álvares Pereira e da Escola Secundária Jacome Ratton, para os Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria e Templários, respetivamente. -----

O Sr. Vereador Hélder Henriques disse que foi o município que andou a fazer a limpeza das Escadinhas de Nossa Senhora da Piedade e da área envolvente, bem como dos patamares que se encontram em tout-venant, julga que em outubro, sendo provável que estejam a necessitar de nova intervenção. -----

O Sr. Vereador Francisco Madureira esclareceu que o espaço a que a Sra. Vereadora Célia Bonet se referiu é um terreno nas imediações da Senhora da Piedade, cuja limpeza é bem visível para todos. -----

A Sra. Vereadora Célia Bonet confirmou que era esse o terreno referindo que, por via da limpeza realizada, se nota muito menos árvores na zona envolvente às escadinhas; houve um desbaste significativo de árvores e, segundo lhe foi reportado, terão caídos muros e haverá algum perigo para as pessoas que ali passeiam. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão disse que, pela descrição, deve ser mesma situação que lhe foi reportada por três munícipes durante a manhã, em relação a um terreno nas traseiras da rua de Leiria, que está a ser averiguada pelos serviços de fiscalização e que, à partida, presume tratar-se de uma intervenção irregular, mas aguarda a prestação de informação. -----

A Sra. Vereadora Célia Bonet manifestou interesse em ter feed back dessa ação de fiscalização, se foi detetada alguma questão ilegal e qual é o ponto da situação. -----

Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia: -----

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte um, o qual



acusa os seguintes saldos: quatro milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e noventa e oito euros, doze cêntimos (4.403.998,12€) em Operações Orçamentais, e duzentos e quarenta e quatro mil, vinte sete euros, oitenta e seis cêntimos (244.027,86€) em Operações Não Orçamentais.-----

PROPOSTAS DA PRESIDENTE:-----

N.º 01 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO ESTACIONAMENTO DE SUPERFÍCIE -----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: -----

“Atendendo:-----

1. Ao atual estado de emergência a que o país está sujeito, regulado pelo Decreto n.º 3-B/2021, com as alterações entretanto introduzidas; -----
2. O mesmo se irá prolongar no tempo; -----
3. Aquando do primeiro estado de emergência, o município suspendeu o pagamento do estacionamento tarifado de superfície; -----

Proponho à reunião de câmara que delibere no sentido de suspender a cobrança do estacionamento tarifado de superfície, até 30 de março, data sujeita a avaliação da evolução da situação pandémica.”-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida proposta.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 02 – CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE -

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que determinou a prorrogação até 30 de abril do prazo de validade dos cartões municipais do idoso, nos respetivos termos e fundamentos.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 194/PR/2021, de 20 de janeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

PROPOSTA DO VEREADOR HUGO CRISTÓVÃO: -----

N.º 03 – NORMAS DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DE ESPAÇOS DO NINHO DE EMPRESAS DE TOMAR -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal as normas de atribuição e gestão de espaços do Ninho de Empresas de Tomar,



complementada oralmente com proposta de aditamento ao artigo 7.º relativamente à assunção pelos(as) candidatos(as). -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar as seguintes normas de atribuição e gestão de espaços do Ninho de Empresas de Tomar: -----

Preâmbulo-----

Inserido na estratégia de desenvolvimento do concelho de Tomar, o Ninho de Empresas representa uma aposta no capital empreendedor. Dotar o concelho de Tomar com este novo equipamento de apoio à iniciativa empresarial significa muito mais do que a disponibilização de espaços físicos, proporciona condições aos empreendedores(as) para passarem da ideia ao projeto de negócio, aqui com a particularidade de resultar de um aproveitamento de edifício público já existente, e em espaço rural.-----

O Ninho de Empresas visa fomentar a criação de empresas, proporcionando-lhes condições técnicas e físicas na sua fase de "arranque". Pretende-se, assim, estimular o empreendedorismo, a inovação e a criação de postos de trabalho, contribuindo ativamente para o desenvolvimento económico do concelho de Tomar. -----

Assim, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, estipulam-se, de forma simples e o mais possível objetiva, mantendo os valores essenciais de universalidade, transparência e equidade, as normas seguintes. -----

CAPÍTULO I-----

Âmbito e Objeto -----

Artigo 1º -----

Objeto -----

1. As presentes Normas visam o acesso e instalação de empresas no Ninho de Empresas de Tomar, espaço físico para o exercício da atividade empresarial, potenciando o espírito empreendedor e o desenvolvimento económico do concelho.-----

2. O Ninho de Empresas de Tomar, será composto por três espaços autónomos, instalados em prédio urbano propriedade do Município de Tomar, antiga escola do 1ºciclo do ensino básico e jardim de infância, sito em Charneca da Peralva, freguesia de Paialvo, composto por dois espaços no edifício principal/frontal, e um segundo edifício, na retaguarda da parcela, que assegurará o terceiro espaço a ser cedido. É composto ainda por pátio generoso a ser partilhado pelos ocupantes dos espaços.-----

2.1 Poderá vir a ser constituído um quarto espaço no edifício da retaguarda se se verificarem reunidas as condições físicas do espaço e de interessados para o local. -----



Artigo 2º -----

Destinatários (as)-----

1. Podem candidatar-se ao Ninho de Empresas de Tomar: -----

a. Entidades privadas com fins lucrativos, sob qualquer forma jurídica, adequados ao desenvolvimento económico do concelho.-----

b. Pessoas singulares, maiores de dezoito anos, individualmente ou em grupo, que tenham uma ideia de negócio e que a pretendam concretizar a curto prazo através da criação de uma empresa com projeto adequado ao desenvolvimento económico do concelho de Tomar. -----

c. No caso da empresa ainda não se encontrar constituída deverá a sua constituição efetuar-se no prazo de três meses.-----

d. No caso da empresa já exercer atividade, só serão aceites as candidaturas desde que esse exercício não seja superior a 1 ano. -----

i. O prazo máximo de um ano não se aplica se a empresa estiver sediada em concelho diferente e pretender transitar para o concelho de Tomar.-----

CAPÍTULO II-----

Gestão e condições de acesso-----

Artigo 3º -----

Condições de acesso dos Promotores(as) Beneficiários(as) -----

2. Para aceder ao Ninho de Empresas o interessado(a) deverá apresentar os seguintes requisitos:-----

a. Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da atividade, nomeadamente licenciamento, situação regularizada junto da Administração Fiscal, Segurança Social e Município. -----

b. Garantir a criação ou manutenção de emprego estável e qualificado;-----

c. Garantir Viabilidade económica, financeira e técnica.-----

Artigo 4º -----

Formalização das candidaturas -----

1. As candidaturas ao Ninho de Empresas de Tomar podem ser apresentadas, preferencialmente após reunião presencial, através do preenchimento de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tomar por via eletrónica. -----

2. Poderão ser anexados quaisquer elementos adicionais considerados pertinentes para a análise da candidatura.-----

Artigo 5º -----



Critérios de Seleção das Candidaturas-----

1. Na avaliação/seleção das candidaturas, serão considerados os seguintes critérios:-----
 - a. Adequação da ideia/projeto aos objetivos do ninho de empresas; b) Exequibilidade e viabilidade económica do projeto;-----
 - b. Relevância económico-social;-----
 - c. Potencialidade do projeto para a criação de emprego qualificado;-----
 - d. Grau de envolvimento dos candidatos(as) e seu potencial empreendedor.-----

Artigo 6º-----

Análise dos projetos-----

1. A análise dos projetos será efetuada pelos serviços do município, nomeadamente da divisão dos assuntos administrativos e da divisão financeira, e ainda da divisão de gestão do território se necessário.-----
2. Após a entrega do dossiê completo de candidatura nos serviços do município, a análise deve estar concluída para despacho superior e posterior apreciação pela Câmara Municipal no espaço de até 60 dias.-----

Capítulo III-----

Instalação e funcionamento-----

Artigo 7º-----

Instalação e Condições de Permanência no Ninho de Empresas-----

1. A instalação e permanência no Ninho de Empresas de Tomar será formalizada através de Contrato de Arrendamento a celebrar após a data da deliberação de câmara.-----
2. Os candidatos(as) podem permanecer no Ninho de Empresas de Tomar por um prazo de até cinco anos, podendo haver prorrogação por deliberação da Câmara Municipal.-----
3. Os candidatos(as) instalados pagarão uma renda mensal no valor de cinquenta (50) euros podendo ser atualizado anualmente em acordo com a evolução anual do cálculo de rendas.-----
4. Os candidatos(as) instalados suportarão as despesas de água, energia elétrica e telecomunicações, ou outras que entendam necessárias à sua atividade.-----

Artigo 8º-----

Funcionamento-----

1. O empreendedor(a) deve tomar as medidas adequadas de modo a que a sua atividade não cause qualquer inconveniente ao proprietário, aos outros empreendedores (as) e a terceiros.--
2. O empreendedor(a) pode colocar placas de identificação no exterior, somente após autorização do município e, respetivo licenciamento quando aplicável.-----



e.
[Signature]

3. É vedada a utilização de máquinas e mercadorias que possam causar danos e incompatíveis com as instalações.-----
4. Não é permitido depositar mercadorias, embalagens e outros no exterior do espaço na zona contígua à via pública.-----
5. O empreendedor(a) deve certificar-se de que todo o equipamento está de acordo com a lei em vigor, sendo o principal responsável por qualquer dano por si causado, independentemente do grau de culpa, bem como de qualquer dano causado pelos seus empregados, clientes ou visitantes. -----
6. Os espaços comuns, são utilizados exclusivamente para ligar os diferentes espaços.-----
7. É proibida a permanência de animais nas instalações, à exceção de cães de guia.-----
8. Os espaços cedidos não poderão ser modificados sem autorização expressa do município. --
9. No término do contrato de arrendamento, os espaços devem ser devolvidos no seu estado original, salvo acordo específico entre o município e o empreendedor(a). -----
10. O empreendedor(a) compromete-se a pagar a renda na data do respetivo vencimento. ----

Artigo 9º -----

1. O município e o empreendedor(a) devem ser considerados entidades completamente autónomas, no que respeita ao funcionamento, gestão e património; -----
2. Não existe qualquer relação de empregabilidade ou de dependência entre o município e o empreendedor(a). -----
3. O empreendedor(a) não pode estabelecer qualquer contrato em nome do município. -----
4. O empreendedor(a) não pode usar o nome Ninho de Empresas de Tomar na definição da sua empresa, mas pode acrescentar ao nome da mesma "membro/instalado no Ninho de Empresas de Tomar – Charneca da Peralva". -----
5. O município não pode interferir na gestão da sociedade do empreendedor(a), se bem que poderá solicitar todos os elementos indispensáveis para analisar a execução do projeto. -----

CAPÍTULO IV -----

Disposições Finais e Transitórias-----

Artigo 10º -----

Incumprimento-----

Perante o incumprimento das normas em vigor, a Câmara Municipal pode determinar a expulsão do empreendedor(a) do Ninho de Empresas.-----

Artigo 11º -----

Situações não previstas -----



Todas as situações e procedimentos não previstos no presente regulamento serão decididos pela câmara municipal.-----

Artigo 12º -----

Entrada em vigor -----

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte à sua publicação.-----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra dos Srs. Vereadores Francisco Lopes Madureira Salgueiro e Luís Manuel Monteiro Ramos e da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto:” O executivo camarário apresenta uma proposta cuja epígrafe, sob a égide de objetivos válidos e importantes para o desenvolvimento económico do concelho, constitui um documento com conteúdo pobre, desadequado e sem interesse aos fins e objetivos propostos, violador de normas e princípios legais de um estado de direito democrático, conforme abaixo se desenvolverá, e que obrigam o PSD a votar desfavoravelmente a proposta apresentada.-----

Depois da fundamentação apresentada pelos vereadores do PSD na discussão deste assunto, dando conta das deficiências técnicas e jurídicas do documento que impediam que o mesmo fosse votado favoravelmente e propondo a retirada do documento para o melhorar, a maioria PS, numa atitude de prepotência e sem um argumento sério, decidiram aprová-lo com os votos contra do PSD. -----

Após muitas insistências por parte dos vereadores do PSD para a necessidade de criação de um espaço com esta finalidade, querem passar a imagem de um PS preocupado com o desenvolvimento económico do concelho, não se preocupando com o conteúdo das propostas que apresentam, mesmo que ilegais ou inconsequentes. O que pretendem com esta posição é mostrar para o exterior que o PS vota a favor e o PSD não quer esta opção, porque vai votar contra. Não é uma situação pontual e está a tornar-se uma manobra propagandista com contornos pouco democráticos e que o PSD vai desmascarar sem piedade. -----

Que fique bem claro, que o PSD é a favor de criar no município e em edifício público uma incubadora de empresas onde, numa primeira fase e por período temporário, estas possam encontrar um espaço e apoio técnico competente na construção de um projeto económico que se apresente sério e válido, não só para o seu empreendedor individualmente, mas também para o município. Os vereadores do PSD têm feito várias propostas neste sentido devido à urgência de dotar o concelho de um espaço que capte este tipo de empresas e as ajude na sua criação. Nesse sentido foram aprovadas por unanimidade as propostas de 11 de junho 2018 e de 13 maio de 2019 e que até agora não mereceram por parte do executivo a sua realização.



Acontece que, nada disto vem espelhado na proposta que nos está presente e que resumidamente se assinala: -----

1. O documento em causa não preenche os requisitos legais de forma, contrariando o artigo constitucional para que o próprio documento remete no seu preâmbulo- artº 241º- cujo teor se transcreve:-----

“Artº 241 da Constituição - As autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar.” -----

Este documento deveria ser formalmente apresentado como um regulamento o que obrigaria ao cumprimento das regras procedimentais previstas no Código de Procedimento Administrativo, incluindo a sua aprovação pela Assembleia Municipal, situação a que os proponentes e votantes favoráveis da proposta se quiseram furtar, bem sabendo que tal ato tem consequências legais que obstam à sua validade jurídica. Um documento com eficácia externa tem que ser aprovado em Assembleia Municipal e não se pode arranjar “desculpas” para fugir a essa obrigatoriedade. -----

Questionados sobre este assunto, a maioria PS assumiu a fundamentação do Vereador Hugo Cristóvão no sentido de que o objetivo era apresentar uma coisa simples e que o formalismo legal em causa não era exigível para esta situação. -----

As palavras ficam com quem as profere, mas, também com quem as aceita. A conclusão é clara, o PS entende que esta proposta de medida para o desenvolvimento económico do concelho, é uma matéria de pouca importância. As regras do direito só se aplicam aos assuntos que o PS de Tomar considera relevantes o que é uma péssima fundamentação num estado de direito. -----

2. Sobre o preâmbulo do documento, para além de invocar expressamente legislação que depois não cumpre, conforme suprarreferido, refere que o ninho de empresas pretende proporcionar condições técnicas e físicas aos empreendedores. Ora, no conteúdo do documento, sobre condições técnicas não existe qualquer referência. O município assume a ajuda técnica em que áreas? Não está descrito em nenhum ponto do documento. Sobre as condições físicas, apenas refere a existência de um edifício sito num espaço rural devidamente identificado como escola. Mas quais são as condições desse edifício? São só as paredes de três salas de uma escola? É isto que o município entende ser a criação de um ninho de empresas?- Sobre esta matéria também o Vereador Hugo Cristóvão voltou a falar que o documento pretendia ser uma reflexão simples e clara do que se pretendia. -----



Ora, para o PSD, tudo isto é tão simples e básico que nada diz, nada reflete sobre um modelo já em marcha em dezenas de municípios, e que nada tem a ver com esta proposta apresentada. -----

Aqui presente está unicamente a oferta do município em arrendar três salas de um imóvel e isso não é nenhum Ninho de Empresas. De facto, para isso não era preciso um regulamento. --

3. Quando no Preâmbulo é igualmente referido que as normas estão estipuladas de forma simples com equidade, objetividade e transparência. O que se verifica na realidade é precisamente o oposto. E vejamos: -----

O artº 2 define quem são os destinatários e no ponto d) i) o prazo máximo de um ano não se aplica se a empresa estiver sediada em concelho diferente e pretender transitar para o concelho de Tomar". É importante saber o que é transitar, se é transferir a sua sede para Tomar, se é transferir uma delegação para Tomar ou se é qualquer outra coisa. -----

O artº 5 com a epígrafe "Critérios de seleção das Candidaturas" dá o mote. Como se irá avaliar se uma candidatura é a) adequada aos objetivos do ninho de empresas, se não existe uma cláusula que identifique esses objetivos? No documento não constam os objetivos e por isso quem fizer a análise das propostas terá que fazer uma análise subjetiva; -----

No ponto b) a seleção será efetuada pela exequibilidade e viabilidade económica. Não se define o que se pretende com este critério. É importante compreender quais são os rácios determinantes e sua ponderação. Conhecer sem dúvidas qual o critério objetivo; -----

Quanto ao ponto c) relevância económico-social também deixa ao critério de quem seleciona pois não refere objetivamente o que é mais relevante e menos relevante, não se conhecem quais os parâmetros de referência; -----

No ponto d) Potencialidade do projeto na criação de emprego. Também neste ponto se pode selecionar com base subjetiva; -----

Na alínea e) Grau de envolvimento do candidato e seu potencial empreendedor também não tem qualquer objetividade. -----

Todos os critérios são obviamente subjetivos, e por isso nunca podem ser equitativos ou transparentes. Não existe uma ponderação conhecida. Se um candidato tiver um destes critérios no máximo, mas tiver num outro critério menos desenvolvido, qual é o que prevalece? É desconhecido para deixar ao selecionador a liberdade de escolher quem ele entender. -----

Ora a violação destes princípios administrativos viola não só a lei como os mais básicos princípios de um estado de direito. -----

Mas todo o documento está ferido de outras ilegalidades que não se reproduzirão à exaustão



já que, só pelas presentes, podemos considerar que a proposta apresentada enferma de ilegalidades graves, com violação de lei e princípios de direito, não protege os interesses do município nem sequer os interesses e direitos dos candidatos, é uma coisa tão simples que, na verdade, não tem qualquer fundamento.-----

Com esta declaração de voto, o PSD deixa bem claro que a maioria PS votou conscientemente um documento repleto de ilegalidades mesmo após a denuncia clara das mesmas, achando-as irrelevantes.-----

O PSD a seu tempo fará a devida avaliação e encaminhamento de todas as situações que resultarem deste documento que considera ilegal. -----

Por tudo o exposto votamos contra."-----

PROPOSTA DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:-----

N.º 04 – CRIAÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO -----

Foi presente a seguinte proposta dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata: -----

“Os dados estatísticos revelam uma redução cada vez maior da população no concelho de Tomar. Ao mesmo tempo, assistimos a um progressivo envelhecimento da população em contraponto com a redução da população jovem. -----

Quantos jovens terminam a sua formação superior e têm de sair de Tomar em busca de oportunidades de trabalho e de melhores condições de vida? -----

Com vista a tentar inverter esta situação, propomos que se definam um conjunto de normas de incentivo à fixação de jovens no concelho, por exemplo, através da isenção de IMI aos jovens até aos 35 anos. -----

Propomos que a Câmara Municipal de Tomar aprofunde esta temática e desencadeie o processo de elaboração de um regulamento com medidas de incentivo à fixação de jovens no concelho.”. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

No âmbito do ponto anterior o Sr. Vereador Luís Ramos procedeu à apresentação de uma nova proposta visando a elaboração de regulamento de benefícios fiscais, para que possam potenciar a fixação da população, a captação de investimento, a dinamização da economia e a criação de postos de trabalho.-----

INFORMAÇÕES: -----

INFORMAÇÕES DA PRESIDENTE: -----



N.º 05 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 -----

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em janeiro pela Sra. Presidente, ao abrigo das alíneas cc) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Foram ainda presentes os despachos efetuados pelo Sr. Vereador Hugo Cristóvão, nos meses de dezembro e janeiro, ao abrigo das alíneas y) e ss) do n.º 1 do referido artigo 33.º, e do n.º 4 do artigo 5.º do regime jurídico da urbanização e edificação. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

N.º 06 – ESCOLA PROFISSIONAL DE TOMAR – certificação do Sistema de Garantia da Qualidade da Oferta da Educação e Formação-----

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à certificação do Sistema de Garantia da Qualidade da Oferta da Educação e Formação da Escola Profissional de Tomar no âmbito do Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais (EQAVET). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

N.º 07 – RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DA RESITEJO-----

Foi presente, para conhecimento, relatório final de avaliação do estabelecimento da Resitejo, elaborado pela DFK & Associados, SROC, Lda, que determina o respetivo montante em 2.635.363,09€ (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três euros, nove cêntimos), à data de 31 de julho do ano transato, aprovado em Assembleia Geral da Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo e da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA, realizadas no dia 21 de janeiro.-----

A Câmara tomou conhecimento e remeteu à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 08 – ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – ISENÇÃO DAS TARIFAS DE ESTACIONAMENTO NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO MUNICIPAL CIDADE DE TOMAR -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a isenção das tarifas de estacionamento no parque de estacionamento do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, no dia 24 de janeiro, nos termos e fundamentos da informação n.º 351/2021 do Departamento de Obras Municipais.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o



despacho n.º 160/PR/2021, de 18 de janeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 09 – TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR – alteração do horário de funcionamento-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a alteração do horário de funcionamento dos Transportes Urbanos de Tomar, nos termos propostos na informação n.º 504/DOM/2021 do Departamento de Obras Municipais, para vigorar até que os estabelecimentos de ensino estejam encerrados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 204/PR/2021, de 21 de janeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 10 – TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR – isenção de tarifas-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 453/2021 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que determinou a isenção do pagamento da utilização dos Transportes Urbanos de Tomar e a prorrogação do prazo de validade dos passes, até ao dia 28 de fevereiro.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 273/PR/2021, de 27 de janeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 11 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UMA BANCADA PRÉ-FABRICADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TOMAR – receção definitiva parcial-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 307/2021 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto da vistoria para efeitos de receção definitiva dos elementos construtivos estruturais da obra de construção de uma bancada pré-fabricada no Estádio Municipal de Tomar, adjudicada a Vigopor - Materiais de Construção, limitada.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar o auto da vistoria para efeitos de receção definitiva dos elementos construtivos estruturais.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 12 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM530-2, OLALHAS, PAVIMENTAÇÃO



DA RUA DO PICOTO E REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA PRINCIPAL DO VALE DO PEREIRO – receção definitiva parcial e liberação de garantias-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 310/2021 do Departamento de Obras Municipais, submetendo ao Executivo Municipal o auto da vistoria para efeitos de receção definitiva dos equipamentos da obra de requalificação da EM530-2, em Olalhas, pavimentação da rua do Picoto e requalificação da estrada principal do Vale do Pereiro, adjudicada a CONTEC - Construção e Engenharia, SA, para homologação, e a liberação de 30% das respetivas garantias. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou homologar o auto da vistoria para efeitos de receção definitiva dos equipamentos da obra e mandar liberar 30% das garantias. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL E AMBIENTE:-----

N.º 13 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE TOMAR-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 67/2021 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a Estratégia Local de Habitação de Tomar, integrada na Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, objeto de alteração verbal pelo proponente, pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou tomar conhecimento da Estratégia Local de Habitação de Tomar e submetê-la a parecer do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 14 – PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E TABELA DE TAXAS URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR (RMUE)-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de início de procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Tabela de Taxas Urbanísticas do Município de Tomar (RMUE), publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2010, nos termos e fundamentos da informação n.º 1326/2021 da Divisão de Gestão do Território. -----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou: -----

1- Dar início ao procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Tabela de Taxas Urbanísticas do Município de Tomar (RMUE), publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2010; -----

2-Publicitar a deliberação nos termos artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, através de Aviso, para que todos os interessados possam apresentar o seu contributo para elaboração do novo regulamento; -----

3-Nomear uma comissão para a elaboração do projeto de regulamento constituída pelo chefe da Divisão de Gestão do Território, pela chefe da Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, por um técnico do Departamento de Obras Municipais a indicar pelo respetivo diretor, por um técnico da Divisão Financeira a indicar pelo chefe de Divisão e por um jurista a indicar pela chefe da Divisão dos Assuntos Administrativos. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 15 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Elsa Patrício Lopes Carvalheiro e outra -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal o proposta de indeferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 4.098,00 m2 a destacar do prédio misto, sito em rua dos Bailaricos, Casal Castilho, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 5764/20200722, requerida por Elsa Patrício Lopes Carvalheiro e outra, nos termos e fundamentos da alínea a) da informação n.º 599/2021 e do n.º 1 da informação n.º 814/2021, ambas da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da alínea a) da informação n.º 599/2021 e do n.º 1 da informação n.º 814/2021, ambas da Divisão de Gestão do Território, promovendo a audiência prévia dos interessados pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, resultará a pretensão prejudicada em definitivo. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 16 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Eric Jean Maurice Valette e outro -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 5.490,00 m2 a destacar do prédio rústico sito em Parceria, Cem Soldos, União das Freguesias de Madalena e Beselga, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 2369/20020207, requerida por Eric Jean Maurice



Valette e outro, nos termos e fundamentos da informação n.º 1123/2021 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa.----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 17 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – David Pintassilgo - Consulting, Unipessoal, limitada-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno 885.00 m2 a destacar do prédio rústico sito em Casal dos Albardões, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 4017/20200210, requerida por David Pintassilgo - Consulting, Unipessoal, limitada, nos termos e fundamentos da informação n.º 746/2021 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa.----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 18 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 970/EDIF/DOGT/2013, relativo ao licenciamento de obras de construção de um conjunto habitacional no lugar de Marianaia, Freguesia de São Pedro de Tomar, em que é requerente Espaço Tomar - Imobiliária Unipessoal, limitada, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento, nos termos e fundamentos das informações n.º 1051/2021 e 1066/2021 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, ao abrigo do n.º 5 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia do interessado, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 19 – CAMPANHA “TOMAR NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL” – ISENÇÃO DE TAXAS E TARIFAS-----



No seguimento da deliberação de 9 de novembro de 2020, foi presente, para conhecimento, informação relativa ao valor diário das tarifas de estacionamento no parque de estacionamento do Pavilhão Municipal, isento de pagamento no âmbito da Campanha "Tomar Natal é no Comércio Local", no montante global de 13,60€ (treze euros e sessenta cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

N.º 20 – DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS – COLEÇÃO VISITÁVEL-----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 61/2021 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de caixas de fósforos que RácZ Judit pretende doar ao Museu dos Fósforos - Coleção visitável, cujo valor se desconhece.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 21 – TAXAS DE CONTROLO METROLÓGICO PARA 2021-----

Foi presente proposta do S, Vereador Hélder Henriques submetendo a apreciação do Executivo Municipal o valor das taxas de controlo metrológico para 2021, a praticar pelos Serviços de Metrologia, comunicadas pelo Instituto Português da Qualidade, bem como proposta verbal da Sra. Presidente para aprovação da respetiva aplicação.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a aplicação pelos serviços municipais das taxas metrológicas comunicadas pelo Instituto Português da Qualidade.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Terminados os trabalhos, sendo dezasseis horas e vinte seis minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.---


